



**RESOLUÇÃO Nº 054/2015**

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR STELA BOTH PEREIRA, NA SUÍÇA, AOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS,0.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer Nº 043/2015, exarado no Processo Nº 0006077-2/2015, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data e de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 209/2011/CEE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar a equivalência dos estudos realizados por Stela Both Pereira, na Suíça, aos do 2º ano do Ensino Fundamental.

**Art. 2º** - Autorizar, com base no artigo anterior, a matrícula da aluna no 3º ano do Ensino Fundamental, em qualquer Escola do Estado da Paraíba.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 05 de março de 2015.

**JANINE MARTA COELHO RODRIGUES**  
Presidente

**MARIA DE FÁTIMA ROCHA QUIRINO**  
Relatora